

**DECRETO Nº 965, DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

|                           |                                                                                                   |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Número completo</b>    | Decreto nº 965/2023                                                                               |
| <b>Tipo</b>               | Decreto                                                                                           |
| <b>Data de publicação</b> | 02/01/2023                                                                                        |
| <b>Status</b>             | VIGENTE                                                                                           |
| <b>Link DOM/JOM</b>       | <a href="https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1400/">https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1400/</a> |

**AVISO**

Esta publicação não substitui a oficial.

**EMENTA**

**ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS  
SUPLEMENTARES NO VALOR  
DE R\$ 580.000,00 (   
QUINHENTOS E OITENTA MIL  
REAIS) PARA REFORÇO DE  
DOTAÇÕES CONSIGNADAS  
NO ORÇAMENTO EM VIGOR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA**, no uso de suas atribuições legais,  
**CONSIDERANDO** a Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, que estima a  
Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 580.000,00 ( QUINHENTOS E OITENTA MIL REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

| <b>Órgão</b>                                     | <b>Unidade</b>                                  | <b>Código</b>   | <b>Título</b>                       | <b>Elemento de Despesa</b> | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Código Reduzido</b> |
|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------|-------------------------------------|----------------------------|-------------------------|------------------------|
| 45 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR | 1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR | 10.122.101.2530 | MANUTENÇÃO E OPER ATIV ADM DA FEMAR | 3.3.9.0.30                 | 1500                    | 20041                  |
| 45 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR | 1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR | 10.122.101.2530 | MANUTENÇÃO E OPER ATIV ADM DA FEMAR | 3.3.9.0.39                 | 1500                    | 20040                  |
| 45 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR | 1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR | 10.122.101.2531 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA FEMAR | 3.1.9.0.96                 | 1500                    | 19953                  |
| 45 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR | 1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR | 10.122.101.2531 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA FEMAR | 3.1.9.1.96                 | 1500                    | 20043                  |

| Órgão                                            | Unidade                                         | Código          | Título                              | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido |
|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------|-------------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|
| 45 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR | 1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR | 10.122.101.2531 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA FEMAR | 3.3.9.0.46          | 1500             | 19956           |
| 45 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR | 1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR | 10.122.101.2530 | MANUTENÇÃO E OPER ATIV ADM DA FEMAR | 4.4.9.0.52          | 1500             | 20042           |
| TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:                |                                                 |                 |                                     |                     |                  |                 |

**Art. 2º** - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

| Órgão                                                 | Unidade                      | Código         | Título                                    | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido |
|-------------------------------------------------------|------------------------------|----------------|-------------------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|
| 20 - SECRETARIA DE SAÚDE                              | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.301.81.2157 | OPERAC E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA | 3.3.9.1.39          | 1500             | 19779           |
| TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA: |                              |                |                                           |                     |                  |                 |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**FABIANO TAQUES HORTA**

Prefeito Municipal

